

Artigo 1.º - Fica instituído o "Dia da Imprensa Interiorana" no Estado de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de maio.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de maio de 1998.

a) PAULO KOBAYASHI - Presidente

a) Milton Monti - 1.º Secretário

a) Maria Cecília Passarelli - 2.ª Secretária

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa, de 21-5-98

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 45 da Resolução 776/96, decide:

Artigo 1º - As especificações das áreas de atuação do cargo de Agente Técnico Legislativo, de nível superior completo, constante do Anexo V da citada Resolução, são as seguintes:

I - Na área de Administração - planejamento, orientação e execução de serviços na área administrativa; implantação de programas de O&M (organização e métodos); assistência organizacional ao diretor do Departamento, Divisão ou Serviço a que estiver diretamente subordinado; execução de trabalhos de administração de materiais e patrimônio da Alesp. Lotação no Núcleo de Qualidade; no Departamento de Recursos Humanos, com exceção da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor e do Serviço de Folha de Pagamento; na Divisão de Materiais e Patrimônio do Departamento de Finanças e nos Serviços de Apoio Administrativo aos Deputados e de Protocolo Legislativo do Departamento Parlamentar.

II - Na área de Cerimonial - execução de trabalhos de recepção de autoridades, atuando como intérprete, quando necessário; organização de eventos oficiais da Casa; acompanhamento de membros do Poder, quando requisitado, em visitas oficiais. Lotação no Serviço Técnico de Cerimonial da Presidência e na Divisão de Comunicação Social do Departamento de Comunicação.

III - Na área de Finanças - execução de atividades concernentes à administração financeira da Casa, como controle patrimonial, folha de pagamento, execução orçamentária e áreas afins. Lotação no Departamento de Finanças, no Serviço de Folha de Pagamento do Departamento de Recursos Humanos e no Serviço de Apoio Administrativo aos Deputados do Departamento Parlamentar.

IV - Na área de Informática - planejamento, implantação, instalação, desenvolvimento, acompanhamento e assistência técnica de equipamentos e programas de informática em uso ou que venham a ser utilizados na Casa. Lotação no Departamento de Informática e Desenvolvimento Organizacional e no Serviço de Painel do Departamento Parlamentar.

V - Na área Jurídica - assistência às áreas administrativa e parlamentar para o desenvolvimento das atividades jurídicas da ALESP. Lotação na Divisão de Pesquisa Jurídica do Departamento de Documentação e Informação; na Divisão de Proposições Legislativas do Departamento de Comissões e na Divisão de Apoio à Mesa do Departamento Parlamentar.

VI - Na área Parlamentar - execução de atividades pertinentes às Comissões Permanentes e/ou Temporárias; atuação no Departamento Parlamentar, suas Divisões e Serviços, incluindo o apanhamento topográfico. Lotação no Departamento Parlamentar e no Departamento de Comissões.

VII - Na área de Recursos Humanos - execução de serviços relativos à administração, planejamento, controle, desenvolvimento, seleção e treinamento do pessoal da ALESP. Lotação no Departamento de Recursos Humanos e no Serviço de Apoio Administrativo aos Deputados do Departamento Parlamentar.

Artigo 2º - O número máximo de ocupantes do cargo de Agente Técnico Legislativo lotados nos departamentos das Secretarias da Casa obedecerá à seguinte tabela:

I - Departamento de Documentação e Informação: 24

II - Departamento de Comissões: 49

III - Departamento de Comunicação: 15

VI - Departamento Parlamentar: 75

V - Departamento de Recursos Humanos: 72

VI - Departamento de Finanças: 40

VII - Departamento de Serviços Gerais: 25

VIII - Departamento de Informática e Desenvolvimento Organizacional: 27

Artigo 3º - Os ocupantes dos cargos enunciados descritos no artigo 1º poderão ter lotação, ainda, nos Gabinetes das Secretarias Gerais de Administração e Parlamentar, de acordo com a necessidade de serviços destes.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

(Ato nº 17/98);

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 776/96, decide:

Artigo 1º - As especificações das áreas de atuação do cargo de Agente Técnico Legislativo Especializado, constante do Anexo V da citada Resolução, são as seguintes:

I - Na área de Assistência à Saúde (habilitação em Medicina ou Odontologia) - assistência médica ou odontológica aos servidores do Poder Legislativo; encaminhamentos para tratamento médico ou odontológico; avaliação de pedidos de licença-saúde; execução de laudos técnicos na área de habilitação; produção de campanhas de informação e esclarecimento na área de saúde. Lotação máxima: 10 Médicos e 08 Dentistas, no Departamento de Recursos Humanos - Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor.

II - Na área de Biblioteca (habilitação em Biblioteconomia) - execução dos serviços técnicos especializados de registro, indexação, tombamento, arquivo e guarda de livros, revistas, jornais e documentos, incluindo-se os de valor histórico, fornecimento de informações sobre seus conteúdos, prestação de atendimento a consulta de usuários, controle de empréstimo de volumes, e

tudo o que diga respeito à manutenção e atualização do acervo de informações da Assembleia Legislativa. Lotação máxima: 07 Biblioteconomistas, no Departamento de Documentação e Informação.

III - Na área de Engenharia (Habilitação em Engenharia, Arquitetura ou Tecnologia) - execução de serviços técnicos especializados de inspeção, planejamento (inclui projetos e detalhamento de especificações no caso de contratação de terceiros para obras ou serviços na área de engenharia), desenvolvimento, acompanhamento e fiscalização das atividades de manutenção e reforma do edifício do Palácio 9 de Julho e suas áreas afins; emissão de laudos técnicos na área de habilitação. Lotação máxima: 02 portadores de Habilitação em Engenharia, Arquitetura ou Tecnologia, no Departamento de Serviços Gerais e 01 portador de uma das habilitações aqui referidas no Departamento de Recursos Humanos - Serviço Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho.

IV - Na área de Finanças (Habilitação em Ciências Contábeis, Administração ou Economia) - execução de atividades técnicas especializadas de desenvolvimento, planejamento e acompanhamento dos serviços atinentes à administração financeira, orçamentária, patrimonial e de compensação da Casa. Lotação máxima: 20 portadores de Habilitação em Ciências Contábeis, Administração ou Economia, no Departamento de Finanças.

V - Na área de Jornalismo (Habilitação em Jornalismo) - execução de atividades técnicas especializadas de planejamento, desenvolvimento e acompanhamento dos serviços relativos à comunicação da Casa com outros órgãos e entidades, com os meios de comunicação e com o público em geral; redação de atas de sessões plenárias, de atos oficiais e matéria administrativa em geral. Lotação máxima: 17 Jornalistas Habilitados no Departamento de Comunicação e outros 17, no Departamento Parlamentar.

VI - Na área de Relações Públicas (Habilitação em Relações Públicas) - execução, planejamento e administração das relações do Poder com entidades, órgãos públicos, meios de comunicação e público em geral; promoção de eventos de interesse da Assembleia Legislativa e/ou de seus membros; recepção, acompanhamento e atendimento de autoridades em visita à Casa, bem como acompanhamento, quando requisitado, de membros do Poder em visitas oficiais. Lotação: 01 portador de habilitação em Relações Públicas no Departamento de Comunicação e 01, no Serviço de Cerimonial da Presidência.

Artigo 2º - Competem ainda, aos ocupantes de cargos enquadrados nas situações descritas no artigo anterior, além das atribuições ali previstas, aquelas constantes da lei que regulamenta o exercício profissional em cada caso.

Artigo 3º - A exceção dos ocupantes dos cargos descritos no item I do artigo 1º, os demais poderão ter lotação, ainda, nos Gabinetes das Secretarias Gerais de Administração e Parlamentar.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

(Ato 18/98);

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 45 da Resolução 776/96, decide:

Artigo 1º - As especificações das áreas de atuação do cargo de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, de nível médio, constantes do Anexo V da citada Resolução, são as seguintes:

I - Na área Administrativa - digitação e datilografia da matéria administrativa da Casa; organização do arquivo de papéis e informações de seu ambiente de trabalho; trânsito de processos e papéis; atendimento a consultas sobre os processos e papéis tramitando em seu local de trabalho. Lotação nos Departamentos subordinados à Secretaria Geral de Administração e no Núcleo de Qualidade.

II - Na área de Assistência à Saúde - controle de prontuários médicos e odontológicos; recepção ao pessoal que recorre à Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor; aplicação, sob supervisão médica, de testes clínicos (pressão, colesterol, glicemia etc.), bem como de medicamentos prescritos ao paciente conforme a indicação em cada caso (injeções, por via oral etc.); atendimento básico de saúde, com adoção de medidas de emergência, quando for o caso, dos menores atendidos pelo Serviço Técnico de Creche, bem como todas as atividades descritas na Lei 2604/95, em seu artigo 2º, § 3º. Lotação na Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor e seus Serviços.

III - Na área de Biblioteca - execução dos serviços administrativos necessários ao desenvolvimento das atividades de biblioteca, documentação e acervo histórico da Alesp. Lotação no Departamento de Documentação e Informação.

IV - Na área de Cerimonial - auxílio e apoio administrativo às atividades de Cerimonial e Comunicação Social da Casa. Lotação no Serviço Técnico de Cerimonial da Presidência e na Divisão de Comunicação Social do Departamento de Comunicação.

V - Na área de Creche - execução de atividades recreacionais, educativas e de atendimento das crianças atendidas pelo Serviço Técnico de Creche. Lotação no Serviço Técnico de Creche.

VI - Na área de Finanças - apoio às atividades atinentes à administração financeira, orçamentária e patrimonial da Casa; serviços auxiliares à confecção da folha de pagamento. Lotação no Departamento de Finanças, no Serviço de Folha de Pagamento do Departamento de Recursos Humanos e no Serviço de Apoio Administrativo aos Deputados do Departamento Parlamentar.

VII - Na área de informática - atividades de programação e assistência técnica dos equipamentos instalados na Casa. Lotação no Departamento de Informática e Desenvolvimento Organizacional e no Serviço de Painel do Departamento Parlamentar.

VIII - Na área Jurídica - apoio administrativo às atividades da Procuradoria da ALESP, na qual terá lotação.

IX - Na área Parlamentar - apoio administrativo às atividades de controle da produção parlamentar

e das Comissões; serviços técnicos na área de Audiofonia. Lotação no Departamento Parlamentar e no Departamento de Comissões.

X - Na área de Recursos Humanos - serviços auxiliares ao controle e desenvolvimento de pessoal da ALESP, bem como no que se refere aos Deputados. Lotação no Departamento de Recursos Humanos e no Serviço de Apoio Administrativo aos Deputados do Departamento Parlamentar.

XI - Na área de Serviços Gerais - serviços auxiliares às tarefas afetas ao planejamento e controle das atividades de Zeladoria, Transportes, Administração e Manutenção Predial, Protocolo Geral e Arquivo. Lotação no Departamento de Serviços Gerais.

Artigo 2º - O número máximo de ocupantes do cargo de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativo lotados nos departamentos das Secretarias da Casa obedecerá à seguinte tabela:

I - Departamento de Documentação e Informação: 80

II - Departamento de Comissões: 68

III - Departamento de Comunicação: 71

IV - Departamento Parlamentar: 113

V - Departamento de Recursos Humanos: 119

VI - Departamento de Finanças: 77

VII - Departamento de Serviços Gerais: 87

VIII - Departamento de Informática e Desenvolvimento Organizacional: 49

IX - Procuradoria da Assembleia Legislativa: 15

X - Núcleo da Qualidade: 15

XI - Serviço Técnico de Cerimonial: 14

Artigo 3º - Os ocupantes dos cargos descritos nos itens I a XI do artigo 1º, poderão ter lotação, ainda, nos Gabinetes das Secretarias Gerais de Administração e Parlamentar, de acordo com a necessidade de serviço destes.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

(Ato nº 19/98);

Decisões da Mesa, de 21-5-98

Exonerando, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar 180, de 12 de maio de 1978,

Janete Aparecida Alves, RG 12.259.117, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Secretário Parlamentar I, do SQC-I, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão 675/98);

José Aparecido Baptistini, RG 6.358.630, do cargo que vem exercendo de Diretor Técnico Legislativo de Divisão, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução 776, de 1996, a partir de 16 de maio de 1998.

(Decisão 676/98);

Karina Ottoni Gianetti, RG 12.654.561, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96.

(Decisão nº 677/98);

Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

Edeval Oliveira Rodrigues, RG 4.881.607-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de Karina Ottoni Gianetti.

(Decisão nº 678/98);

Nívio Gomes Medeiros, RG 10.335.194-2, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar I, do SQC-I do QSAL, com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de Janete Aparecida Alves.

(Decisão nº 679/98);

Alterando, para os fins do disposto do artigo 13 do Ato 1/97, da Mesa, a partir de 05 de maio de 1998, as listas de substituição abaixo, na seguinte conformidade:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Divisão de Planejamento e Controle Orçamentária
 Cargo: Diretor Técnico Legislativo de Divisão
 Titular: Ailton Kessao Numa, RG nº 4.278.054
 1.º Substituto: Sebastião do Nascimento, RG nº 4.670.103

2.º Substituto: Vago

(Decisão 680/98);

Despachos da Secretaria Geral de Administração

De: 20.05.98

Cessando gratificação de representação atribuída a:

12990 - Antonio Beatriz de Almeida, RG. 19.360.290, de 155,64% de 170% da Referência 11 da E.V.Comissão, a partir de 18.05.98;

13563 - Antonio Brito Cardoso, RG. 9.167.452, de 182,30% de 170% da Referência 11 da E.V.Comissão, a partir de 20.05.98;

13538 - Claudio Augusto Ferreira Sebillia, RG. 25.304.775-4, de 155,64% de 170% da Referência 11 da E.V.Comissão, a partir de 20.05.98;

10111 - Edson Vicente, RG. 17.595.644-3, de 139,79% de 170% da Referência 11 da E.V.Comissão, a partir de 11.05.98;

11920 - Egberto Cardoso Franco, RG. 7.799.324, de 284,94% de 170% da Referência 11 da E.V.Comissão, a partir de 14.05.98;

12319 - Irineu Kussi, RG. 3.566.478-5, de 235,58% de 170% da Referência 11 da E.V.Comissão, a partir de 15.05.98;

11974 - José Carlos Pereira dos Anjos, RG. 24.792.853-7, de 284,94% de 170% da Referência 11 da E.V.Comissão, a partir de 20.05.98;

13820 - Joseph Charles Etienne Poli Dumont, RG. 8.592.624-7, de 139,79% de 170% da Referência 11 da E.V.Comissão, a partir de 25.05.98;

12167 - Tania Mara Cruz, RG. 16.640.692, de 284,94% de 170% da Referência 11 da E.V.Comissão, a partir de 18.05.98;

Atribuindo gratificação de representação:
 12990 - Antonio Beatriz de Almeida, RG. 19.360.290, de 284,94% de 170% da E.V.Comissão, a partir de 18.05.98;

13867 - Ariel de Castro Alves, RG. 28.051.801-8, de 155,64% de 170% da E.V.Comissão, a partir de 18.05.98;

13865 - Flávia Lemos Silva, RG. 15.259.795-5, de 284,94% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, a partir de 18.05.98;

6317 - Riselda Marques, RG 17.686.613, de 284,94% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, a partir de 8-5-98;

13862 - Solange Carvalho Suzuki, RG 18.445.739-7, de 155,64% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, a partir de 18-5-98;

12167 - Tania Mara Cruz, RG 16.640.692, de 235,58% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, a partir de 18-5-98.

Cessando tendo em vista o Ato 20/96, da Mesa, a gratificação instituída pelo artigo 92 da Resolução 776/96 a:

11974 - José Carlos Pereira dos Anjos, RG 24.792.853-7, a partir de 20-5-98.

Atribuindo, tendo em vista o Ato 20/96, da Mesa, a gratificação instituída pelo artigo 92 da Resolução 776/96 a:

13865 - Flávio Lemos Silva, RG 15.259.795-5, a partir de 18-5-98;

11303 - Geraldo Magela de Souza, RG 12.761.634-2, a partir de 18-5-98.

Despachos da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos

De 12-5-98

Concedendo ao Senhor Roberto Carlos Gimenez Navarro, RG 17.473.457, o adicional de insalubridade, em Grau Médio, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor de 2 (dois) pisos nacionais de salário, a partir de 22-4-98.

De 19-5-98

Apostilando o título de nomeação dos Senhores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Mariangela Galvão Dalla Dea, RG 013.326.221, para declarar que faz jus à incorporação de 3/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de 136,74% sobre 170%, Ref. 11, Tabela I, EVC e 1/10 (um décimo) da Gratificação de Representação de 93,04% sobre 170%, Ref. 11, tabela I, EVC, a partir de 23-4-98.

Mariangela Galvão Dalla Dea, RG 013.326.221, para declarar que faz jus à incorporação de 3/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de 136,74% sobre 170%, Ref. 11, tabela I, EVC, a partir de 23-4-97.

Mariangela Galvão Dalla Dea, RG 013.326.221, para declarar que faz jus à incorporação de 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 17-7-96.

Zenil Alvarenga, RG 010.268.322, para declarar que faz jus à incorporação de 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Auxiliar de Serviços de Gabinete, a partir de 17-7-96.

Sandro Ramos de Melo, RG 018.931.672, para declarar que faz jus à incorporação de 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Consultor Técnico, a partir de 17-7-96.

João Oliveira Santos, RG 004.633.329-0, para declarar que faz jus à incorporação de 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar I, a partir de 17-7-96.

Ana Lucia Ribeiro do Prado, RG 014.184.408, para declarar que faz jus à incorporação de 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Auxiliar Parlamentar, a partir de 15 de maio de 1998.

Dermeval Nevoeiro Demarchi, RG nº 018.898.173, para declarar que faz jus à incorporação de 02/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 17-7-96.

Antonio José Ferreira Soares, RG nº 018.399.893, para declarar que faz jus à incorporação de 02/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Auxiliar Serviços de Gabinete, a partir de 17-7-96.

Nelson Chivone, RG nº 003.340.783, para declarar que faz jus à incorporação de 02/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 17-7-96.

Paulo Cardoso de Siqueira Netto, RG nº 000.282.789, para declarar que faz jus à incorporação de 02/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Auxiliar Parlamentar, a partir de 17-7-96.

Marcelo Marcondes Correa de Moraes, RG nº 025.446.951-6, para declarar que faz jus à incorporação de 02/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Auxiliar Parlamentar, a partir de 17-7-96.

João Batista da Silva, RG nº 015.198.629, para declarar que faz jus à incorporação de 02/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Auxiliar de Serviços de Gabinete, a partir de 17-7-96.

Sebastião Fuzaro, RG nº 007.378.416, para declarar que faz jus à incorporação de 02/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Auxiliar de Serviços de Gabinete, a partir de 17-7-96.

Michael Zaine, RG nº 003.942.212, para declarar que faz jus à incorporação de 02/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Auxiliar Parlamentar, a partir de 17-7-96.

Diogenes Silva, RG nº 005.992.776, para declarar que faz jus à incorporação de 02/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Auxiliar de Serviços de Gabinete, a partir de 17-7-96.

Renato Ribeiro Monteiro, RG 011.929.785, para declarar que faz jus à incorporação de 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Assistente Técnico Parlamentar, a partir de 17-7-96.

Cristina Aparecida Oliveira da Silva, RG 013.220.164, para declarar que faz jus à incorporação de 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Auxiliar Parlamentar, a partir de 17-7-96.

Ester Aparecida Cavalieri Muniz Barbosa, RG 005.078.183, para declarar que faz jus à incorporação de 2/10 (dois décimos) da Gratificação